



PROCESSO Nº 102/17

PROTOCOLO Nº 14.232.656-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 431/17

APROVADO EM 20/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA ELIZA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 107/17 – Sued/Seed, de 16/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 24/08/16, de interesse do Colégio Estadual Santa Eliza – Ensino Fundamental e Médio, município de Umuarama, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Santa Eliza – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Bento, nº 45, município de Umuarama, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6818/12, de 12/11/12, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 29/11/12 a 29/11/17 (fl. 148).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2938/97, de 29/8/97, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 42/03, de 04/02/03. A renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3288/08, de 14/07/08, e a última renovação ocorreu pela Resolução Secretarial nº 4963/14, de 11/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 444/14, de 16/07/14, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 04/02/13 até 04/02/16 (fls. 149, 150, 151 e 154).



PROCESSO Nº 102/17

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

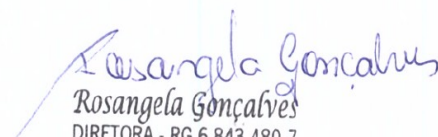
### Matrizes Curriculares (fls. 165 e 166 )

NÚCLEO: 28 – UMUARAMA		MUNICÍPIO: UMUARAMA		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA ELIZA – ENS. FUND. E MÉDIO				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 – ENSINO MÉDIO		TURNO: TARDE		
IMPLANTAÇÃO: 2011				
DISCIPLINAS/SÉRIE		1	2	3
BNC	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	2
	MATEMÁTICA	3	3	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUB-TOTAL		23	23
PD	L.E.M. - ESPANHOL	4	4	4
	L.E.M. - INGLÊS	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB Nº 9394/96

\*DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRATURNO, NO CELEM

DATA DA EMISSÃO: 17 DE JUNHO DE 2011

  
Rosângela Gonçalves  
DIRETORA - RG 6.843.480-7  
Res. 741/16 - D.O.E. 04/03/2016



PROCESSO Nº 102/17

NÚCLEO: 28 – UMUARAMA		MUNICÍPIO: UMUARAMA		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA ELIZA – ENS. FUND. E MÉDIO				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 – ENSINO MÉDIO		TURNO: NOITE		
IMPLANTAÇÃO: 2011				
DISCIPLINAS/SÉRIE		1	2	3
BNC	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	2
	MATEMÁTICA	3	3	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUB-TOTAL		23	23
PD	L.E.M. - ESPANHOL	4	4	4
	L.E.M. - INGLÊS	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB Nº 9394/96

\*DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRATURNO, NO CELEM

DATA DA EMISSÃO: 17 DE JUNHO DE 2011

  
Rosângela Gonçalves  
DIRETORA - RG 6.843.480-7  
Res. 741/16 - D.O.E. 04/03/2016



PROCESSO Nº 102/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 167)

Curso	Ano	Matriculas (*)					Desistentes (*)					Transferidos (*)					Reprovados (*)					Concluintes/egressos (*)			
		Série		Etapa			ANO		ANO			ANO		ANO			ANO		ANO			ANO		ANO	
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
ENSINO MÉDIO	1ª	42	31	43	31	21	0	4	0	0	0	6	0	2	7	0	13	11	1	2	-	23	16	40	22
	2ª	24	23	20	27	21	0	0	2	0	0	2	2	1	2	1	5	2	1	3	-	17	19	16	22
	3ª	16	16	19	15	22	0	0	1	0	0	0	1	0	1	2	2	3	0	0	-	14	12	18	14

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 145 a 147 e 168 a 178 )

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 320/16, de 01/09/16, do NRE de Umuarama, composta por: Neide Boffete Coiado, licenciada em História; Dhiancarly Fodra Gonçalves, licenciado em Matemática e Ivonete Souza Pereira, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 26/10/16, é importante evidenciar (fls.168 a 180):

O Colégio Estadual Santa Eliza possui área 1.207,54 m<sup>2</sup> de área construída, localizado num terreno de propriedade do Estado do Paraná (...).

**Biblioteca** com 51,80m<sup>2</sup> (...).

**Almoxarifado** - com 51,80 m<sup>2</sup>, 04 armários de aço onde ficam os equipamentos do laboratório Química/Física/Biologia e Ciências, 02 mesas com banquetas (...).

**Laboratório de Química/Física/Biologia e Ciências e Sala Multifuncional** - A sala com pia, colchonete, colchão, mesa com cadeira. Esta sala destinada ao laboratório de Ciências, Química e Biologia, não oferece condições adequadas e seguras para sua utilização, pois há problemas de goteiras, alagamentos e as bancadas com as pias não funcionam havendo necessidade de reformas urgentes. As aulas são realizadas na própria sala de aula ou pátio e/ou refeitório, de acordo com informação da diretora. Nesta sala atende 01 aluno autista, a direção informou que quando chove é atendido na sala da equipe pedagógica.

#### **Ginásio de Esporte**

O ginásio de esporte pertence ao Município, construído no terreno do Estado, no pátio do Colégio, onde são realizadas as aulas de Educação Física. As condições do ginásio de esporte é muito precária, os banheiros femininos e masculinos estão interditados, os hidrantes não funcionam, vasos sanitários sem assento e tampa. O banheiro feminino sem porta de acesso para a área comum. Tem 02 salas pequenas, com materiais diversos de limpeza e com porta aberta. Possui uma cozinha pequena, com 01 geladeira caída no chão, mesa, cobertor, pia pequena, churrasqueira e sem porta. O local estava sujo, somente a quadra estava limpa.



PROCESSO Nº 102/17

**Acessibilidade** - a escola não apresenta grandes obstáculos à locomoção das pessoas ao Bloco 1. Apresenta degraus que dificulta a locomoção para o bloco 2 e quadra de esportes.

**A Comissão orientou a direção sobre os problemas detectados na infraestrutura do prédio do Bloco 2 e do Ginásio de Esportes, da impossibilidade de manter as turmas no local.**

**A diretora afirmou que, a sala usada no bloco 2 é turma do 3º ano Ensino Médio e que encerrando o curso em 2016, não vai mais utilizar o bloco 2. Informou que o município vai pedir Termo de Cessão de Uso e reformar o prédio.**

**A Diretora justificou que assumiu seu primeiro mandato em fevereiro de 2016 e já encontrou os problemas apontados pela Comissão e está trabalhando em busca de soluções.**

A instituição tem Licença Sanitária nº 1407/2016 com validade até 13/04/2021. A escola apresentou o **Atestado de Conformidade** do Programa Brigada Escolares, declarando que o Colégio cumpriu com todas as exigências previstas na primeira fase (...)

#### **Indicação de melhorias**

A escola construiu uma passarela de concreto de acesso, na entrada até o bloco 1, (...) foram realizadas pinturas nas salas de aula, sala dos professores, corredor e hall de entrada.

(...)

A equipe diretiva, pedagógica, administrativa e docente constante no processo do curso em questão, possui qualificação de acordo com as exigências legais, exceto a docente, com habilitação em Estudos Sociais assumiu aulas de Sociologia.

(...)

A instituição possui uma razoável quantidade de materiais e equipamentos disponíveis para a execução das atividades pedagógicas.

O Colégio justifica que houve atraso no protocolado de Reconhecimento do Ensino Médio, por parte da direção anterior (grifos no original).

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Umuarama, de 26/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 179).

#### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 182)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 41/17-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Santa Eliza – Ensino Fundamental e Médio, município de Umuarama.





PROCESSO Nº 102/17

O Parecer CEE/CEMEP nº 444/14, de 16/07/14, concedeu renovação do reconhecimento do Ensino Médio pelo prazo de 03 (três) anos, em virtude da falta do espaço físico para o laboratório de Química, Física e Biologia; da quadra de esportes e de docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia. Na solicitação atual de renovação de reconhecimento do curso, de acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a situação permanece a mesma do mencionado Parecer.

Em 13/03/17, o processo foi convertido em diligência para que a instituição de ensino e a mantenedora apresentassem as medidas adotadas para sanar as ressalvas apontadas no citado Parecer. O protocolado retornou a este Conselho, em 06/06/17, com o relatório circunstanciado complementar do NRE de Umuarama, cabendo destacar:

Em nova verificação *in loco*, constatou-se que a direção seguindo orientações da Comissão (08/09/16), realizou melhorias no bloco 02 e reorganização dos espaços internos, tais como:

- \* concerto do telhado das salas com goteiras e alagamento;
- \* pintura interna e externa;
- \* bebedouro com azulejo novos.

Laboratório de Química/Física/Biologia e Ciências - melhorias realizadas na sala: concerto da pia, piso solto foram fixado, pintura e retirada de materiais. Sala do laboratório contém: 04 mesas com banquetas, pia com torneira, armário e estante de aço com vidrarias e materiais para as aulas práticas (que voltaram a ser realizadas no laboratório).

Sala de Educação Física (antigo almoxarifado), melhorias realizadas na sala - piso solto foram fixado, pintura (...).

Sala/depósito e almoxarifado ( antiga sala de aula desativada) melhorias realizadas na sala - concerto de telhas, pintura da sala, fixado piso solto. A sala foi bem organizada, de um lado depósito e de outro almoxarifado.

Sala de recursos (antigo depósito - não apresentava problemas de goteiras ou infiltrações), melhorias realizadas na sala: pintura (...).

Obs.: a direção informou que já solicitou ao setor do NRE - engenharia, a inclusão da troca do telhado no orçamento do recurso recebido da Escola Mil.

Ginásio de Esporte - As condições dos banheiros do ginásio de esporte continua precária, estão interditados, os hidrantes não funcionam, vasos sanitários sem assento e tampa. O banheiro feminino sem porta de acesso para a área comum (...).

A direção informou que as atividades de Educação Física estão sendo realizadas no pátio da escola e na sala de Educação Física.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção da professora que atua nas disciplinas de Sociologia, licenciada em Estudos Sociais. Entretanto, o NRE de Umuarama apresentou justificativa para a indicação (fl. 175).



PROCESSO Nº 102/17

Cabe observar que o Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e já obteve o Atestado de Conformidade, mas aguarda o Certificado de Conformidade. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária válido até 13/04/21.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 29/11/17, mas o pedido da renovação encontra-se em trâmite pelo processo On-line nº 936/17, de 31/03/17, de acordo com a informação do NRE de Umuarama.

A direção justificou o não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, expondo que o atraso no envio do processo ocorreu em razão da troca do Gestor Escolar.

Em virtude da instituição de ensino ainda permanecer com a ressalva apontada no Parecer CEE/CEMEP nº 444/14, de 16/07/14, quanto à falta da quadra poliesportiva e de professor sem habilitação específica para a disciplina de Sociologia, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Santa Eliza – Ensino Fundamental e Médio, município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 04/02/16 até 04/02/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências;

b) tomar medidas urgentes para sanar as deficiências com o local utilizado para a prática das aulas de Educação Física (ginásio de esporte) ou prover a construção de uma quadra poliesportiva para a finalidade a que se propõe.

A instituição de ensino deverá:

a) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia;



PROCESSO Nº 102/17

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

Marcelo Oltramari  
Presidente da CEMEP, em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE